



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 30/2022

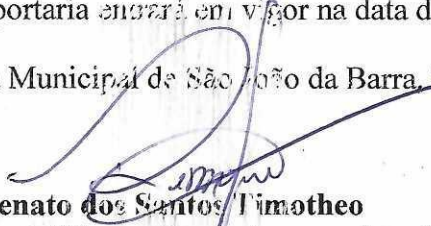
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de Outubro de 2022 em R\$ 1.221,44
(mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), os proventos mensais a
título de Aposentadoria Voluntária por Idade da Segurada **Srª. GELCIMELIA PEREIRA**
CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº. 008640-01, cargo de **Merendeira**, conforme Processo
Administrativo **nº. 12/2022**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da
Constituição Federal de 1988 e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº.
10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Outubro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3341-4478 - R: 214

24 / 10 / 2022.